

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Serviços de Apoio Administrativo			
Unidade de Medida:			POSTO
Quantidade da unidade de medida:			1
Quantidade de empregados por unidade de medida:			1
Nº de meses da execução contratual:			12
Piso da Categoria Profissional:			R\$ 1.809,58
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):			4110
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:			CCT
Nº do Registro da norma coletiva no MTE			RN000009/2025
Data Base da Categoria:			01/01/25
Turno:			DIURNO
Salário Mínimo:			R\$ 1.518,00
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (regime de trabalho parcial – 30 horas semanais)		R\$ 1.357,50
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Outros		R\$ -
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.357,50</b>
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R\$ 113,13
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R\$ 37,71
<b>Total</b>			<b>R\$ 150,84</b>
Total do Módulo I + Submódulo 2.1			<b>R\$ 1.508,34</b>
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições <sup>1</sup>	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 301,67
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,71
C	SAT	4,00%	R\$ 60,33
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,08
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,05
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,02
H	FGTS	8,00%	R\$ 120,67
<b>Total</b>			<b>R\$ 570,16</b>

**Nota:**

1 Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose.**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diáriose</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte <sup>1</sup>	R\$ 215,60
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R\$ 81,45
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula Décima Quarta da CCT)	R\$ 250,00
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (Cláusula Décima Quarta da CCT))	-R\$ 50,00
C	Auxílio Saúde (Cláusula Décima Sétima da CCT)	R\$ 137,98
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Oitava da CCT)	R\$ 13,00
E	Benefício Social Sindical (Cláusula Décima Nona da CCT)	R\$ 16,13
F	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula Vigésima Oitava da CCT)	R\$ 5,60
<b>Total</b>		<b>R\$ 506,86</b>

Nota:

1 Considerando 22 dias úteis por mês

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diáriose**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R\$ 150,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 570,16
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	R\$ 506,86
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.227,86</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prédio Indenizado <sup>1</sup>	0,498%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado <sup>2</sup>	0,040%
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prédio Indenizado <sup>3</sup>	0,016%
D	Aviso Prédio Trabalhado <sup>4</sup>	1,944%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,735%
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,440%
<b>Total</b>		<b>R\$ 90,60</b>

Nota:

1 Cálculo do Percentual:  $((1+(1/12)+(1/12)+(1/12/3))/12)*0,05^*$ . Onde 1 corresponde ao valor da remuneração; 1/12, ao valor do 13º; 1/12, ao valor das férias do titular e 1/12/3, ao terço constitucional de férias do titular do posto; 0,05, estimativa que 5% dos empregados poderão ser demitidos dessa forma. Base de cálculo: Valor da Remuneração.

2 No Aviso Prédio Indenizado não há provisão de encargo previdenciário, mas incide FGTS. Base de Cálculo: Valor da remuneração

3 Base de cálculo: Valor da Remuneração

4 Estima-se que 100% dos empregados serão demitidos por aviso prédio trabalhado ao final da contratação. Para fins de precificação, pressupõe-se que haverá a redução de 7 dias de trabalho. Base de cálculo: Valor da Remuneração

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente****Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2**

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais com incidência de encargos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Cobertura de Férias <sup>1</sup>	9,954%	R\$ -
B	Ausências Legais <sup>2</sup>	0,278%	R\$ 3,77
C	Licença-Paternidade <sup>3</sup>	0,011%	R\$ 0,15
D	Afastamento por licença-maternidade <sup>4</sup>	0,030%	R\$ 0,41
<b>Subtotal</b>		<b>10,273%</b>	<b>R\$ 4,33</b>
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, C e, D do submódulo 4.1	3,883%	R\$ 52,71
<b>Total</b>		<b>14,156%</b>	<b>R\$ 57,04</b>

**Nota:**

1 Não haverá a previsão de substituto para as férias na planilha de custos e formação de preços (subitem 6.1.5.1 do Termo de Referência).

2 Este item previsto nos arts. 473 e 82 da CLT é composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões com amparo legal e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Estima-se que cada empregado poderá usufruir de 1 (um) dia de licença por ano (Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Base de cálculo: valor da remuneração.

3 Considerando a taxa de natalidade de 1,62% (IBGE 2023) a força de trabalho masculina de 50% e 5 dias de licença por ano. Onde: 5 = nº dias de licença; 30 = nº dias no mês; 12 = nº meses no ano; 1,5% = média trabalhadores que são pais durante o ano ((Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Cabe à contratada a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12).

4 Durante a licença, o salário maternidade e a parcela do décimo terceiro salário é custeado pelo INSS (Art. 59 da IN RFB 2110/2022). Cabe à contratada a provisão relativa às férias (1/12) e adicional de férias (1/12/3). Considerando taxa de natalidade de 1,62% ao ano (IBGE 2023), a força de trabalho feminina de 50% e 120 dias de licença por ano.

<b>Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2</b>			
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais sem incidência de encargos <sup>1</sup></b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Ausência por doença <sup>2</sup>	1,389%	R\$ 18,85
B	Ausência por acidente de trabalho <sup>3</sup>	0,051%	R\$ 0,69
<b>Total</b>		<b>1,440%</b>	<b>R\$ 19,54</b>

**Nota:**

1 Conforme disposto na Solução de Consulta nº 25, de 14 de junho de 2022 (DOU de 14.07.2022, Seção 1, pág. 12) da Receita Federal do Brasil (RFB), não incide contribuição previdenciária sobre as importâncias pagas relativas aos 15 primeiros dias que antecedem o auxílio-doença e a título de auxílio-acidente.

2 Dados estatísticos extraídos do Acórdão-TCU nº 1.904/2007-P

3 Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados (Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013).

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente</b>		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional ausente <sup>1</sup></b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R\$ 57,04
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R\$ 19,54
<b>Total</b>		<b>R\$ 76,58</b>

<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	R\$ 77,45
B	EPI	R\$ -

C	Equipamentos (Depreciação e manutenção)	R\$ -
D	Outros (exames admissionais/demissionais e ASO)	R\$ 9,17
<b>Total</b>		<b>R\$ 86,62</b>

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	R\$ 2.839,16
---	--------------

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 141,96
B	Lucro	3,42%	R\$ 101,95
<b>Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)</b>		<b>8,42%</b>	<b>R\$ 243,91</b>
C	Tributos <sup>1</sup>		
	C.1. ISS	5,00%	R\$ 168,75
	C.2. COFINS	3,00%	R\$ 101,25
	C.3. PIS	0,65%	R\$ 21,94
<b>Subtotal (Tributos)</b>		<b>8,65%</b>	<b>R\$ 291,94</b>
<b>Total</b>			<b>R\$ 535,85</b>

<b>QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.357,50	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.227,86	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 90,60	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 76,58	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 86,62	
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 535,85	
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		<b>R\$ 3.375,01</b>	
Quantidade de empregados por posto		1	
<b>Valor Total Mensal por Posto</b>		<b>R\$ 3.375,01</b>	
<b>Valor Total Anual por Posto</b>		<b>R\$ 40.500,12</b>	

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Serviços de Apoio Administrativo e Supervisão	
Unidade de Medida:	POSTO
Quantidade da unidade de medida:	1
Quantidade de empregados por unidade de medida:	1
Nº de meses da execução contratual:	12
Piso da Categoria Profissional:	R\$ 1.809,58
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	4110
Norma coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	CCT
Nº do Registro da norma coletiva no MTE	RN000009/2025
Data Base da Categoria:	01/01/25
Turno:	DIURNO
Salário Mínimo:	R\$ 1.518,00

#### Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (regime de trabalho parcial – 30 horas semanais)	R\$ 1.357,50	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ -	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -	
F	Outros (gratificação de 25%)	R\$ 339,38	
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.696,88</b>

#### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Um Terço Constitucional

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Um Terço Constitucional	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	R\$ 141,41
B	Um Terço Constitucional	2,778%	R\$ 47,14
<b>Total</b>		<b>11,111%</b>	<b>R\$ 188,55</b>

Total do Módulo I + Submódulo 2.1	R\$ 1.885,43
-----------------------------------	--------------

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições <sup>1</sup>	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 377,09
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,14
C	SAT	4,00%	R\$ 75,42
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,28
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,85
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,31
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,77
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,83

<b>Total</b>	<b>37,80%</b>	<b>R\$ 712,69</b>
--------------	---------------	-------------------

**Nota:**

1 Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose.</b>		
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diáriose</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte <sup>1</sup>	R\$ 215,60
A.1	Desconto Legal do Vale-Transporte	-R\$ 81,45
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula Décima Quarta da CCT)	R\$ 250,00
B.1	Desconto sobre o Auxílio Alimentação (Cláusula Décima Quarta da CCT)	-R\$ 50,00
C	Auxílio Saúde (Cláusula Décima Sétima da CCT)	R\$ 137,98
D	Seguro de Vida (Cláusula Décima Oitava da CCT)	R\$ 13,00
E	Benefício Social Sindical (Cláusula Décima Nona da CCT)	R\$ 16,13
F	Programa de Qualificação Profissional e Marketing (Cláusula Vigésima Oitava da CCT)	R\$ 5,60

**Nota:**

1 Considerando 22 dias úteis por mês

<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diáriose</b>		
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diáriose</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Um terço constitucional	R\$ 188,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 712,69
2.3	Benefícios Mensais e Diáriose	R\$ 506,86
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.408,10</b>

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>		
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado <sup>1</sup>	0,498% R\$ 8,45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado <sup>2</sup>	0,040% R\$ 0,68
C	Multa do FGTS relativa ao Aviso Prévio Indenizado <sup>3</sup>	0,016% R\$ 0,27
D	Aviso Prévio Trabalhado <sup>4</sup>	1,944% R\$ 32,99
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,735% R\$ 12,47
F	Multa do FGTS referente à demissão sem justa causa	3,440% R\$ 58,37
<b>Total</b>		<b>6,673% R\$ 113,23</b>

**Nota:**

1 Cálculo do Percentual:  $((1+(1/12)+(1/12)+(1/12/3))/12)*0,05*$ . Onde 1 corresponde ao valor da remuneração; 1/12, ao valor do 13º; 1/12, ao valor das férias do titular e 1/12/3, ao terço constitucional de férias do titular do posto; 0,05, estimativa que 5% dos empregados poderão ser demitidos dessa forma. Base de cálculo: Valor da Remuneração.

2 No Aviso Prévio Indenizado não há provisão de encargo previdenciário, mas incide FGTS. Base de Cálculo: Valor da remuneração

3 Base de cálculo: Valor da Remuneração

4 Estima-se que 100% dos empregados serão demitidos por aviso prévio trabalhado ao final da contratação. Para fins de especificação, pressupõe-se que haverá a redução de 7 dias de trabalho. Base de cálculo: Valor da Remuneração

<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente</b>				
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais com incidência de encargos previstos no submódulo 2.2</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais com incidência de encargos</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Cobertura de Férias <sup>1</sup>	9,954%	R\$	-
B	Ausências Legais <sup>2</sup>	0,278%	R\$	4,71
C	Licença-Paternidade <sup>3</sup>	0,011%	R\$	0,19
D	Afastamento por licença-maternidade <sup>4</sup>	0,030%	R\$	0,51
<b>Subtotal</b>		<b>10,273%</b>	<b>R\$</b>	<b>5,41</b>
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre as alíneas A, B, C e, D do submódulo 4.1	3,883%	R\$	65,89
<b>Total</b>		<b>14,156%</b>	<b>R\$</b>	<b>71,30</b>

**Nota:**

1 Não haverá a previsão de substituto para as férias na planilha de custos e formação de preços (subitem 6.1.5.1 do Termo de Referência).

2 Este item previsto nos arts. 473 e 82 da CLT é composto por um conjunto de casos em que o funcionário pode faltar por determinadas razões com amparo legal e a contratada deve repor essa mão-de-obra. Estima-se que cada empregado poderá usufruir de 1 (um) dia de licença por ano (Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Base de cálculo: valor da remuneração.

3 Considerando a taxa de natalidade de 1,62% (IBGE 2023) a força de trabalho masculina de 50% e 5 dias de licença por ano. Onde: 5 = nº dias de licença; 30 = nº dias no mês; 12 = nº meses no ano; 1,5% = média trabalhadores que são pais durante o ano ((Acórdão-TCU nº 1.904-P, de 2007). Cabe à contratada a provisão relativa a férias (1/12) e adicional de férias (1/3 x 1/12).

4 Durante a licença, o salário maternidade e a parcela do décimo terceiro salário é custeado pelo INSS (Art. 59 da IN RFB 2110/2022). Cabe à contratada a provisão relativa às férias (1/12) e adicional de férias (1/12/3). Considerando taxa de natalidade de 1,62% ao ano (IBGE 2023), a força de trabalho feminina de 50% e 120 dias de licença por ano.

<b>Submódulo 4.2 - Ausências Legais sem incidência de encargos previstos no submódulo 2.2</b>				
<b>4.2</b>	<b>Ausências Legais sem incidência de encargos <sup>1</sup></b>		<b>Valor (R\$)</b>	
A	Ausência por doença <sup>2</sup>	1,389%	R\$	23,57
B	Ausência por acidente de trabalho <sup>3</sup>	0,051%	R\$	0,86
<b>Total</b>		<b>1,440%</b>	<b>R\$</b>	<b>24,43</b>

**Nota:**

1 Conforme disposto na Solução de Consulta nº 25, de 14 de junho de 2022 (DOU de 14.07.2022, Seção 1, pág. 12) da Receita Federal do Brasil (RFB), não incide contribuição previdenciária sobre as importâncias pagas relativas aos 15 primeiros dias que antecedem o auxílio-doença e a título de auxílio-acidente.

2 Dados estatísticos extraídos do Acórdão-TCU nº 1.904/2007-P

3 Considerando 1 licença de 15 dias por ano para 1,22% dos empregados (Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/2013).

<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional ausente</b>				
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional ausente <sup>1</sup></b>		<b>Valor (R\$)</b>	

4.1	Ausências Legais com incidência de encargos	R\$ 71,30
4.2	Ausências Legais sem incidência de encargos	R\$ 24,43
<b>Total</b>		<b>R\$ 95,73</b>

#### Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 77,45
B	EPI	R\$ -
C	Equipamentos (Depreciação e manutenção)	R\$ -
D	Outros (exames admissionais/demissionais e ASO)	R\$ 9,17
<b>Total</b>		<b>R\$ 86,62</b>

Total do Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5	R\$ 3.400,56
---	--------------

#### Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 170,03
B	Lucro	3,42%	R\$ 122,11
	<b>Subtotal (Custos Indiretos + Lucro)</b>	<b>8,42%</b>	<b>R\$ 292,14</b>
C	Tributos <sup>1</sup>		
	C.1. ISS	5,00%	R\$ 202,12
	C.2. COFINS	3,00%	R\$ 121,27
<b>Total</b>			<b>R\$ 641,81</b>

**Nota:**

O valor de cada Tributo é igual ao % do Tributo vezes o Total do Faturamento.  $F_t = (S_m + K) / (1-(T/100))$ . Onde FT é igual  
1 Total do Faturamento e T é igual a soma dos percentuais dos Tributos)

#### QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.696,88
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.408,10
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 113,23
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 95,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 86,62
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 641,81
<b>Valor Total Mensal por Empregado</b>		<b>R\$ 4.042,37</b>

Quantidade de empregados por posto 1

<b>Valor Total Mensal por Posto</b>	R\$ 4.042,37
<b>Valor Total Anual por Posto</b>	R\$ 48.508,44